

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
 HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
 DIRETORIA DE ENFERMAGEM  
 CEPEPE – Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem

## ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

### EDITAL 003/2012 – DIREF/HCU-UFU

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária as Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 27/01/2009, registrada sob N°. 2644045 no Cartório de Registro de Títulos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Hospital de Clínicas de Uberlândia.

#### 1) Descrição das vagas:

Estudantes	Vagas	Local do estágio
Curso de Graduação em Enfermagem	02 vagas	Setores ligados à Diretoria de Enfermagem do HCU
Curso de Graduação em Enfermagem	Cadastro de reserva	Setores ligados à Diretoria de Enfermagem do HCU

#### 2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)

2.1. O estágio ocorrerá em diferentes unidades de trabalho do Hospital de Clínicas de Uberlândia, onde serão realizadas atividades gerais de assistência de enfermagem, conforme orientação e sob supervisão do enfermeiro responsável pelo turno de trabalho no qual o estagiário estará presente.

### 3) Perfil do candidato

- 3.1. Ser aluno a partir do quarto período do Curso de Graduação em Enfermagem, desde que tenha disponibilidade de 20 horas semanais.
- 3.2. Estar cursando pelo menos quatro disciplinas do quarto período do Curso de Graduação em Enfermagem e ter disponibilidade de 20 horas semanais.
- 3.3. Ter sido aprovado nas disciplinas: Instrumentos Básicos de Enfermagem e Fundamentos de Enfermagem.
- 3.4. Não receber outra bolsa da Universidade Federal de Uberlândia, exceto alimentação e/ou moradia.
- 3.5. Não ter realizado anteriormente estágio remunerado pela Diretoria de Enfermagem - DIREF.

### 4) Inscrições

- 4.1 No período de **30/07/2012 a 03/08/2012**, das **08h** às **18h**, no CEPEPE (localizado no corredor da CCIII próximo à Agência Transfusional e CCIH).
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem (CEPEPE), sendo que os candidatos deverão apresentar:
  - a) Atestado de matrícula no curso;
  - b) Histórico escolar com CRA atualizado;
  - c) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
  - d) Cópia do CPF;
  - e) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios;
  - f) Formulário de inscrição (Anexo 01) devidamente preenchido.

### 5) Da seleção

- 5.1. A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
- 5.2. O local das entrevistas será na Sala do CEPEPE no Hospital de Clínicas de Uberlândia (Campus Umuarama), no dia **09/08/2012** às **14h**.
- 5.3. Em caso de empate, será avaliado o maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) Geral.

## 6) Do resultado

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será disponibilizado no CEPEPE no Hospital de Clínicas de Uberlândia, na secretaria do curso de Graduação em Enfermagem (Campus Umuarama) e na página da UFU.

## 7) Informações adicionais

- 7.1. O estágio terá duração de 6 meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 7.2. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 7.3. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- a) Automaticamente, ao término do estágio;
  - b) A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - c) Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - d) A pedido do estagiário;
  - e) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
  - f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - h) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.4. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá **DECLARAÇÃO** da DIREF/CEPEPE, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7.5. O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, **bolsa de estágio** (para estágio não-obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor **mensal** de **R\$**

**334,00** (Trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

- 7.6. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 114,40** (noventa e nove reais) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 7.7. É assegurado ao estagiário, sempre que o mesmo for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 7.8. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 7.9. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar uma foto 3X4 recente para confecção de crachá.
- 7.10. A presente seleção terá validade de 6 (seis) meses para contratações, caso venham a surgir novas vagas.

Uberlândia, 25 de Julho de 2012.

**PROF. ODORICO COELHO DA COSTA NETO**

Diretor Executivo da FAEPU

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU**

**EDITAL Nº 003/2012 DIREF/HCU-UFU**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- |  |   |
|--|---|
| <b>1.</b> Atestado de matrícula;   | <b>4.</b> Cópia do CPF;                                   |
| <b>2.</b> Histórico escolar atualizado com CRA;                          | <b>5.</b> Curriculum Vitae com documentos comprobatórios. |
| <b>3.</b> Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU; |   |

**Endereço para entrega dos documentos:**

**Setor:** Sala do CEPEPE no Hospital de Clínicas de Uberlândia

**Campus:** Umuarama

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>e-mail:</b>		
<b>CURSO:</b> Graduação em Enfermagem	<b>MATRÍCULA Nº:</b>	<b>Previsão de término do curso:</b>		
<b>Período</b> ____ <b>do Curso</b>				
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	<b>UF:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>SEXO:</b> [ ] Masc. [ ] Fem.	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>				
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>FONE:</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)</b>		<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CIDADE / UF:</b>	
<b>Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém de algum Setor da UFU?</b> SIM ( )      NÃO ( )				
Grau de parentesco: _____				
Nome do servidor: _____ Cargo: _____				
Unidade de lotação: _____				
<b>Declaro não receber outra bolsa da Universidade Federal de Uberlândia, ou que recebo apenas bolsa moradia e ou alimentação.</b>				
DATA: ____/____/____      ASSINATURA DO CANDIDATO: _____				

**ANEXO 01:**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Recebemos o formulário/inscrição de \_\_\_\_\_, candidato ao estágio do EDITAL 001/2012 – DIREF/HCU-UFU, juntamente com todos os documentos exigidos para a inscrição.

Entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Horário: \_\_\_\_\_. Local: \_\_\_\_\_

**Responsável pelo recebimento:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

